



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

### ATO DE ARQUIVAMENTO

Protocolo SIAM: 0472259/2018

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os fatos descritos na papeleta de despacho nº 222/2018, onde o empreendedor requer o arquivamento do processo administrativo nº 797/2003/007/2016.

**Considerando** que a análise do pedido de revalidação da atividade em epígrafe está sob os cuidados de outro processo administrativo, portanto, solicita-se o arquivamento do processo administrativo por perda de objeto.

**Considerando** o teor do papeleta de despacho nº 356/2018, que recomenda o arquivamento do processo administrativo supracitado pelos fatos e fundamentos legais expostos;

**Considerando** que o art. 49 da Lei nº 14.184, de 31.01.2002 e seus parágrafos relatam expressamente que:

Art. 49 - O interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita.

§ 1º – Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.

§ 2º – A desistência ou renúncia do interessado não prejudica o prosseguimento do processo se a Administração entender que o interesse público o exige.

**Considerando** que o art. 33, I do Decreto Estadual nº 47.383/2018 de 02 de março de 2018 salienta que:

Art. 33. O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado:

I - a requerimento do empreendedor;

Considerando, por fim, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Destarte, determino o arquivamento do processo de administrativo nº 797/2003/007/2016, TECNOSULFUR SISTEMA DE TRATAMENTO DE METAIS LÍQUIDOS S/A, CNPJ: 38.639.811/0001-00, RUA PRIMEIRO DE JUNHO, 2000, VALE DAS PALMEIRAS, SETE LAGOAS - MG, CEP: 35701-820, Tel.: 31 3773-9510.

Remeta-se o processo à DIFISC para apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se e arquive-se.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto  
Masp: 1372848-0  
Superintendente Regional de Meio Ambiente  
Central Metropolitana

Belo Horizonte, 04 de julho de 2018.

**Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto**  
Superintendente Regional de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência de Regularização Ambiental Central Metropolitana – SUPRAM CM  
Rua Espírito Santo, 495 – Centro – Belo Horizonte – MG – 30.160-030 - Telefone: (31) 3228-7700